

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	105
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12693
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Serviço de jardinagem - Abril 2025

Pedido de: Material/Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 25/04/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 30/04/2025

Descrição resumida: Serviço de jardinagem - Abril 2025

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando a necessidade de manutenção do jardim localizado na entrada do prédio do CRCMG, torna-se imprescindível a contratação periódica de profissional capacitado para realizar o plantio, adubação e cultivo adequado das plantas.

Além de compor o paisagismo da entrada do prédio, as plantas ajudam a purificar e umidificar o ar e trazem vida para o ambiente, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, o bem estar dos usuários do prédio e para a sociedade em geral, bem como para a consecução de um dos objetivos do mapa estratégico do Planejamento Estratégico da Entidade, de assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG, bem como o objetivo da qualidade de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão, além de coadunar com as diretrizes e metas do Plano de Logística Sustentável do CRCMG.

A contratação também está prevista no projeto anual "Modernização e Manutenção da Estrutura Física e Aquisição de Bens de Consumo" e conta com dotação orçamentária específica, nas rubricas "Serviço de Limpeza, Conservação e Jardinagem e Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis", o que garante a viabilidade financeira da iniciativa.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de serviço de jardinagem para manutenção e adubação do jardim localizado na entrada do prédio do CRCMG, incluindo o material necessário.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$ 66,570.00	R\$ 250.00
321	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.012 - MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	R\$ 19,125.15	R\$ 298.60
OBS:			R\$ 85,695.15	R\$ 548.60

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CAMILA MATIAS VON RANDOW GIORI
BARCELLOS

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	25/04/2025	14:39
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	25/04/2025	14:42

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ALAMANDA FLORICULTURA LTDA
CPF/CNPJ: 65.133.274/0001-02
Contato: Ana Paula Almeida
Telefone: (31) 99903-188
E-mail: alamandapaisagismo@yahoo.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviço de jardinagem para manutenção e adubação do jardim localizado na entrada do prédio do CRCMG, incluindo o material necessário.	R\$ 548,60	R\$ 548,60

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 548,60

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(04692615605)
Data: 29/04/2025
14:32:58